



**Ivan Vale de Sousa
(Organizador)**

**A Produção do Conhecimento
nas Letras, Linguísticas e Artes**

Ivan Vale de Sousa
(Organizador)

A Produção do Conhecimento nas Letras, Linguísticas e Artes

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Geraldo Alves e Natália Sandrini

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

P964 A produção do conhecimento nas letras, linguísticas e artes [recurso eletrônico] / Organizador Ivan Vale de Sousa. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader.

Modo de acesso: World Wide Web.

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-228-9

DOI 10.22533/at.ed.289190204

1. Abordagem interdisciplinar do conhecimento. 2. Artes.
3. Letras. 4. Linguística. I. Sousa, Ivan Vale de.

CDD 407

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Como o conhecimento é produzido? Onde se produzem conhecimentos? Qual a necessidade de produzi-los? Por que produzir conhecimentos na sociedade contemporânea? Quem são os autores que produzem os mais variados conhecimentos? Quais áreas do conhecimento são as responsáveis pela construção do próprio conhecimento? Responder todas essas questões significa propor uma reflexão discursiva e ampla.

O conhecimento é construído como propostas capazes de transformar as experiências dos sujeitos na sociedade. Produz-se conhecimentos nas academias, nas escolas e nos espaços não formais de ensino, porque a constituição do conhecimento estabelece-se com as propostas de letramento. A justificativa de produzir conhecimentos na sociedade contemporânea parte da necessidade de comunicação dos sujeitos com seus semelhantes.

Os falantes de Língua Materna são os responsáveis, autores e protagonistas na produção de conhecimentos, por isso não existe uma única área específica em que a formulação da ciência é estruturada, problematizada e proposta como ação reflexiva.

Esta Coleção traz ao leitor diferentes trabalhos das mais diversas áreas e estéticas. São trinta trabalhos que têm a finalidade de inserir os leitores nos mundos revelados por cada texto, porque cada textualidade é única, mas, ao mesmo tempo, plural por tornarem habitados os espaços comunicativos e interativos do texto como eventos de comunicação entre produtores, leitores e interlocutores.

A finalidade do primeiro capítulo enfoca um estudo do neologismo, demonstrando os neologismos criados como empréstimos linguísticos em diversas áreas. No segundo capítulo, as autoras discutem a organização das práticas de ensino de Língua Portuguesa no Ensino Médio do Instituto Federal de Goiás à luz das propostas da Base Nacional Comum Curricular. No terceiro capítulo, a autora apresenta um recorte de uma pesquisa de mestrado realizada em 2014 sobre a consciência fonológica e os possíveis benefícios para o ensino-aprendizagem de língua espanhola.

A discussão do quarto capítulo traz à tona as contribuições de Mikhail Bakhtin no ensino da linguagem, fazendo um breve passeio pelo Círculo de Bakhtin, demonstrando as fronteiras discursivas no trabalho com a linguagem. No quinto capítulo um estudo lexical de uma temática instigante é discutido. No sexto capítulo, a autora propõe um estudo investigativo a partir do gênero textual *charge* como proposta discursiva na rede social *facebook*.

No sétimo capítulo, as autoras discutem a leitura e a produção de inferências nas provas de Língua Portuguesa do Processo Seletivo de Avaliação Seriada de uma instituição federal mineira, analisando, sobretudo, a desenvoltura dos candidatos. No oitavo capítulo o ensino de língua, literatura e cultura parte da utilização do gênero textual *crônica* como instrumento de ensino e aprendizagem. O nono capítulo traz os resultados sobre a intertextualidade explícita a partir da utilização e discussão dos

verbos *dicendi*.

No décimo capítulo, a autora examina alguns casos em que a transmídia fora utilizada por editoras brasileiras como ferramenta de criação de mídias suplementares aos livros produzidos. No décimo primeiro capítulo analisa-se o modo como a leitura é realizada pelo leitor, observando quais são os fatores determinantes para a interpretação e a compreensão de tirinhas na concepção pragmática. No décimo segundo capítulo é apresentada uma pesquisa em andamento que enfoca o estudo do léxico empregado nos livros didáticos de Português como Língua Adicional.

No décimo terceiro capítulo, as autoras ocupam-se em analisar a segunda versão da Base Nacional Comum Curricular, mais precisamente do estudo do componente de Língua Portuguesa e de como a Literatura integra a referida versão do documento. No décimo quarto capítulo, os autores investigam as práticas situadas de letramento na elaboração do procedimento sequência didática por professores do ciclo de alfabetização, inseridos no Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa. No décimo quinto capítulo, dois motivos são apresentados pelo autor no que se refere às políticas linguísticas e na promoção do processo de ensino-aprendizagem de línguas para fins acadêmicos no Brasil.

No décimo sexto capítulo são relatados experiências e desafios da criação de um curso de Português – Língua Estrangeira, em Dar es Salaam, na Tanzânia. No décimo sétimo capítulo, as autoras trazem à discussão uma experiência de utilização de textos literários de autores brasileiros e latino-americanos, como Machado de Assis, Gabriel Garcia Márquez e outros no processo de ensino. O décimo oitavo capítulo discute a propriedade da literatura de relativizar muitos dos conhecimentos pragmáticos formadores dos indivíduos por meio do imaginário, o que possibilita ao leitor desenvolver, de maneira reflexiva, a subjetividade.

No décimo nono capítulo, a autora estuda textos literários multimodais como viés de contribuição e de compreensão das possibilidades interpretativas. No vigésimo capítulo, os autores apresentam esforços investigativos parciais no campo da filosofia da linguagem, na perspectiva de uma abordagem bakhtiniana. Já no vigésimo primeiro capítulo há a realização reflexiva acerca da literatura que trata das questões discutidas em toda a reflexão.

No vigésimo segundo capítulo, a autora analisa registros linguísticos em túmulos e lápides das línguas eslavas, polônês e ucraniano, faladas no interior do Paraná na relação com a identidade étnica dos descendentes de imigrantes eslavos. No vigésimo terceiro capítulo são averiguadas questões inseridas no âmbito da dublagem/legendagem que surgiram em consequência do processo de tradução audiovisual do objeto deste estudo. No vigésimo quarto capítulo, a autora discute algumas ideologias linguísticas presentes em comunidades de Prudentópolis sobre as línguas portuguesas e ucranianas.

No vigésimo quinto capítulo, as autoras debatem um texto de Jean Paul Bronckart, da Universidade de Genebra. No vigésimo sexto capítulo, a autora estuda a carta

rogatória como linha tênue na tradução entre o Português Brasileiro e o Italiano. No vigésimo sétimo capítulo, as autoras discorrem sobre a linguagem cinematográfica e as Línguas de Sinais promovendo um paralelo entre a Cultura Surda e o gênero *cinema* como artefato cultural.

No vigésimo oitavo capítulo, a autora discute os processos de criação e produção das imagens em processo de ensino e aprendizagem nas escolas de educação básica, considerando-se, com base na abordagem histórico-cultural do desenvolvimento humano. No vigésimo nono capítulo são estudadas as estratégias de tratamento da afasia sob a perspectiva da neurolinguística discursiva e, no trigésimo e último capítulo da coletânea, os autores apresentam reflexões sobre o trabalho “Disponíveis”, ou seja, um conjunto de fotografias e vídeos em que se nota uma sequência de *outdoors* obsoletos presente ao longo de uma rodovia que liga as três cidades: Brasília – Distrito Federal, Alexânia e Anápolis – Goiás.

Todas as reflexões propostas no primeiro volume desta coletânea cumprem a finalidade de ensinar, comunicar e propor a interação dos sujeitos, na função de leitores e interlocutores dos textos. Assim, os votos direcionados aos investigadores desta Coleção são de que consigam ampliar os saberes e a partir deles estabeleçam as conexões comunicativas necessárias no exercício cidadão e linguístico das ciências da linguagem.

Ivan Vale de Sousa

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| CAPÍTULO 1 | 1 |
| A FORMAÇÃO DE NOVAS UNIDADES LEXICAIS: NEOLOGISMOS | |
| Hendy Barbosa Santos | |
| Francisca Jacyara Matos de Alencar | |
| Elayne Sared da Silva Morais | |
| DOI 10.22533/at.ed.2891902041 | |
| CAPÍTULO 2 | 9 |
| ORGANIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA: UMA ANÁLISE REFLEXIVA | |
| Aline Rezende Belo Alves | |
| Jane Faquinelli | |
| DOI 10.22533/at.ed.2891902042 | |
| CAPÍTULO 3 | 18 |
| CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA O ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUA ESTRANGEIRA | |
| Fabiana Soares da Silva | |
| DOI 10.22533/at.ed.2891902043 | |
| CAPÍTULO 4 | 34 |
| BAKHTIN NA PRÁTICA PEDAGÓGICA E NO ENSINO DA LINGUAGEM | |
| Ivan Vale de Sousa | |
| DOI 10.22533/at.ed.2891902044 | |
| CAPÍTULO 5 | 47 |
| ESTUDO LEXICAL DE UM PROCESSO CRIME DE ESTUPRO DO INÍCIO DO SÉCULO XX – 1911 | |
| Claudice Ferreira Santos | |
| Rita de Cássia Ribeiro de Queiroz | |
| DOI 10.22533/at.ed.2891902045 | |
| CAPÍTULO 6 | 54 |
| LEITURA DE CHARGES E DISCURSOS JUVENIS: UMA ABORDAGEM SOBRE CIDADANIA NO FACEBOOK | |
| Edilaine Gonçalves Ferreira de Toledo | |
| DOI 10.22533/at.ed.2891902046 | |
| CAPÍTULO 7 | 66 |
| LEITURA E PRODUÇÃO DE INFERÊNCIAS EM PROCESSOS SELETIVOS DE AVALIAÇÃO SERIADA | |
| Claudia Alves Pereira Braga | |
| Mauriceia Silva de Paula Vieira | |
| DOI 10.22533/at.ed.2891902047 | |
| CAPÍTULO 8 | 76 |
| LITERATURA BRASILEIRA COMO INTERAÇÃO NO ENSINO DE PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA | |
| Maria José Nélo | |
| DOI 10.22533/at.ed.2891902048 | |

| | |
|---|------------|
| CAPÍTULO 9 | 89 |
| O PAPEL DOS VERBOS DICENDI NA CONSTRUÇÃO DA NOTÍCIA: PONTOS DE UM <i>CONTINUUM</i> ARGUMENTATIVO | |
| Alcione Tereza Corbari Quézia Cavalheiro M. Ramos | |
| DOI 10.22533/at.ed.2891902049 | |
| CAPÍTULO 10 | 101 |
| O USO DA TRANSMÍDIA POR EDITORAS BRASILEIRAS: ALGUNS PROJETOS EDITORIAIS | |
| Camila Augusta Pires de Figueiredo | |
| DOI 10.22533/at.ed.28919020410 | |
| CAPÍTULO 11 | 110 |
| TIRINHAS: LEITURA, INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO, SEGUNDO O MODELO PRAGMÁTICO | |
| Onici Claro Flôres Silvana da Rosa | |
| DOI 10.22533/at.ed.28919020411 | |
| CAPÍTULO 12 | 124 |
| VERIFICAÇÃO DE FREQUÊNCIA LEXICOLÓGICA PARA A CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE PORTUGUÊS LÍNGUA ADICIONAL | |
| Maryelle Joelma Cordeiro Carlos Antônio de Souza Perini | |
| DOI 10.22533/at.ed.28919020412 | |
| CAPÍTULO 13 | 136 |
| O CURRÍCULO PROPOSTO NA BNCC E A FORMAÇÃO EM LETRAS | |
| Taíse Neves Possani Elisa Isabel Schäffel | |
| DOI 10.22533/at.ed.28919020413 | |
| CAPÍTULO 14 | 145 |
| O USO DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS POR PROFESSORES ALFABETIZADORES EM PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA: ANÁLISE E DISCUSSÃO | |
| Ricardo Jorge de Sousa Cavalcanti Rosiene Omena Bispo | |
| DOI 10.22533/at.ed.28919020414 | |
| CAPÍTULO 15 | 154 |
| POLÍTICAS LINGUÍSTICAS BRASILEIRAS E LÍNGUAS PARA FINS ACADÊMICOS: UMA BREVE ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE DOIS PROGRAMAS NACIONAIS | |
| Pedro Paulo Nunes da Silva | |
| DOI 10.22533/at.ed.28919020415 | |
| CAPÍTULO 16 | 165 |
| A FORMAÇÃO DE UM CURSO DE PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA NA TANZÂNIA: EXPERIÊNCIAS E DESAFIOS | |
| Jean Antunes | |
| DOI 10.22533/at.ed.28919020416 | |

| | |
|---|------------|
| CAPÍTULO 17 | 174 |
| A LEITURA LITERÁRIA COMO PRÁTICA DE ENSINO NUMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR | |
| Maria Aparecida de Castro | |
| Maria Aparecida Rodrigues de Souza | |
| DOI 10.22533/at.ed.28919020417 | |
| CAPÍTULO 18 | 185 |
| A LEITURA LITERÁRIA NA AFIRMAÇÃO DA SUBJETIVIDADE | |
| Simone Aparecida Botega | |
| Andréa Portolomeos | |
| DOI 10.22533/at.ed.28919020418 | |
| CAPÍTULO 19 | 192 |
| A LITERATURA INFANTIL EM DIFERENTES SUPORTES: POSICIONANDO LEITORES E ESPECTADORES E GERANDO POSSIBILIDADES INTERPRETATIVAS | |
| Verônica Coitinho Constanty | |
| DOI 10.22533/at.ed.28919020419 | |
| CAPÍTULO 20 | 210 |
| A PALAVRA E A RELAÇÃO EU/OUTRO NA PRODUÇÃO DO SABER | |
| Antônio Matosinho de Sousa Júnior | |
| Alessandra Pereira Carneiro Rodrigues | |
| DOI 10.22533/at.ed.28919020420 | |
| CAPÍTULO 21 | 218 |
| A MEMÓRIA DE TRABALHO E SEU PAPEL NA APRENDIZAGEM, EM ESPECIAL, DA LEITURA | |
| Lidiomar José Mascarello | |
| DOI 10.22533/at.ed.28919020421 | |
| CAPÍTULO 22 | 230 |
| A VOZ DO SILÊNCIO: REGISTRO DE LÍNGUAS ESLAVAS EM CEMITÉRIOS NO INTERIOR DO PARANÁ | |
| Luciane Trennephol Da Costa | |
| DOI 10.22533/at.ed.28919020422 | |
| CAPÍTULO 23 | 244 |
| A TRADUÇÃO DAS ONOMATOPEIAS EM <i>SANZOKU NO MUSUME</i> , <i>RONJA</i> : MUITO ALÉM DO TIC-TAC | |
| Gisele Tyba Mayrink Redondo Orgado | |
| Adja Balbino de Amorim Barbieri Durão | |
| DOI 10.22533/at.ed.28919020423 | |
| CAPÍTULO 24 | 257 |
| AS IDEOLOGIAS LINGÜÍSTICAS PRESENTES NOS USOS DA LÍNGUA UCRANIANA NA CIDADE DE PRUDENTÓPOLIS - PR | |
| Vanessa Makohin Costa Rosa | |
| DOI 10.22533/at.ed.28919020424 | |

| | |
|--|------------|
| CAPÍTULO 25 | 267 |
| BREVE DEBATE ACERCA DO QUADRO EPISTEMOLÓGICO SOBRE A ATIVIDADE DE LINGUAGEM DE BRONCKART | |
| Érika Christina Kohle | |
| Stela Miller | |
| DOI 10.22533/at.ed.28919020425 | |
| CAPÍTULO 26 | 280 |
| CARTA ROGATÓRIA: A TÊNUE LINHA TRADUTÓRIA ENTRE O PORTUGUÊS BRASILEIRO E O ITALIANO | |
| Karla Ribeiro | |
| DOI 10.22533/at.ed.28919020426 | |
| CAPÍTULO 27 | 291 |
| CINEMA SURDO COMO ARTEFATO CULTURAL: LINGUAGEM CINEMATOGRAFICA E LÍNGUA DE SINAIS | |
| Halyne Czmola | |
| Kelly Priscilla Cezar Lóddo | |
| DOI 10.22533/at.ed.28919020427 | |
| CAPÍTULO 28 | 305 |
| CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE IMAGENS NOS CONTEXTOS ESCOLARES DO SÉCULO XXI | |
| Rosana de Castro | |
| DOI 10.22533/at.ed.28919020428 | |
| CAPÍTULO 29 | 315 |
| DE QUE MODO A NEUROLINGUÍSTICA DISCURSIVA PODE CONTRIBUIR PARA O TRATAMENTO DA AFASIA | |
| Maristela Schleicher Silveira | |
| Maíra da Silva Gomes | |
| Maica Frielink Immich | |
| DOI 10.22533/at.ed.28919020429 | |
| CAPÍTULO 30 | 324 |
| DESLOCAMENTO, ENTROPIA E FOTOGRAFIA: REFLEXÕES A CERCA DE “DISPONÍVEIS” | |
| Pedro Emmanuel Assis Lara Lacerda | |
| Vicente Martínez Barrios | |
| DOI 10.22533/at.ed.28919020430 | |
| SOBRE O ORGANIZADOR | 335 |

CARTA ROGATÓRIA: A TÊNUE LINHA TRADUTÓRIA ENTRE O PORTUGUÊS BRASILEIRO E O ITALIANO

Karla Ribeiro

Mestra e Doutoranda da Pós-graduação em Estudos da Tradução da Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: karlaribeiro.comunica@gmail.com. Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/5109945082205569>.

RESUMO: O ato de traduzir é algo que demanda atenção e sensibilidade por parte do tradutor, sempre atento ao público que vai ler o texto de chegada bem como respeitando o texto de partida. Contudo, tal “respeito” pelo texto de partida pode se tornar uma grande preocupação quando no âmbito da tradução jurídica. Algumas questões vêm à tona, como: respeitar quem? Para quem escrever? Como escrever? O que se vai entender? Neste artigo, apresentamos um estudo comparado de termos utilizados no âmbito da tradução jurídica com especial atenção às cartas rogatórias, as quais são um documento que apresentam “uma carta de abertura (rogatória), com um pedido de auxílio jurídico de um país (juízo rogante), a outro país (juízo rogado), com o qual tem-se acordo de reciprocidade jurídica” (FRÖHLICH, 2014, p. 35). Levando em consideração que os Estudos da Tradução Forense (ETF) têm ganhado espaço nos debates tradutológicos, propomos uma análise das cartas rogatórias em língua portuguesa do Brasil e em língua

italiana, verificando as possíveis alterações terminológicas entre este par de línguas, além de uma breve análise sobre o “juridiquês” utilizado na linguagem do direito. Como fundamentação teórica, utilizamos os estudos na área de Linguagem e Direito de Cao (2010), bem como o estudo de Fröhlich (2014) e Sarcevic (2000).

PALAVRAS-CHAVE: Estudos da Tradução Forense (ETF). Carta rogatória. Linguagem jurídica. Terminologia forense.

ABSTRACT: The act of translation is something that requires attention and sensibility from the translator, whom must be always attentive to the person who is going to receive the translated text. However, that “respect” to the source text can be a big preoccupation in a field like the legal translation. Some questions come along, like: who to respect? Write to whom? How to write? What is it going to be supposed about? In this article, we show a comparative study on terms used in legal translations especially in rogatory letters, which are a document that have “an opening letter (rogatory) with a legal helping request from a country (requesting party) to another (requested party) with which there is a legal reciprocity trait (FRÖLICH, 2014, p. 35). Taking in consideration that the Forensic Translation Studies (FTS) have been receiving more importance in traductology debates, we purpose an analysis of rogatory letters

in Brazilian Portuguese and in Italian languages, verifying the possible terminology differences between these languages, besides a brief analysis about the “juridiquês” used in the field of Law. As theory, we use the studies about Language and Law from Cao (2010), as well as Fröhlich (2014) and Sarcevic (2000).

KEYWORDS: Forensic Translation Studies (FTS). Rogatory letter. Legal language. Forensic terminology.

1 | INTRODUÇÃO

O ato de traduzir é algo que demanda atenção e sensibilidade por parte do tradutor, sempre atento ao público que vai ler o texto de chegada bem como respeitando o texto de partida. Contudo, tal “respeito” pelo texto de partida pode se tornar uma grande preocupação quando no âmbito da tradução jurídica. Neste artigo, apresentamos um estudo comparado de termos utilizados no âmbito da tradução jurídica com especial atenção às cartas rogatórias (CR), as quais são um documento que apresentam “uma carta de abertura (rogatória), com um pedido de auxílio jurídico de um país (juízo rogante), a outro país (juízo rogado), com o qual tem-se acordo de reciprocidade jurídica” (FRÖHLICH, 2014, p. 35). Levando em consideração que os Estudos da Tradução Forense (ETF) têm ganhado espaço nos debates tradutológicos é que propomos uma análise das cartas rogatórias em português brasileiro e em língua italiana, verificando as possíveis alterações terminológicas, mesmo que ambos os países (Brasil e Itália) adotem o mesmo sistema jurídico, além das barreiras linguísticas encontradas no gênero textual aqui analisado.

A partir de dificuldades desta autora em encontrar subsídios linguísticos e técnicos para executar a tradução de CRs emitidas pelo Fórum da 34^a Vara da Comarca de Urussanga enquanto tradutora *ad hoc* é que a curiosidade pelo estudo na área se iniciou. Especialmente na região Sul do estado de Santa Catarina, há um grande núcleo de descendentes de imigrantes italianos vindos a partir da segunda metade do século XIX, principalmente da região Vêneta, norte italiano. Com isso, é grande o número de descendentes que buscam o direito pela cidadania italiana e para a Europa vão morar. Segundo dados da revista Exame¹ (2017), até 2016 eram quase seis mil passaportes italianos emitidos a brasileiros com direito à cidadania italiana, conforme levantamento do Istat (Instituto Nacional de Estatística), na Itália.

Desta feita, é possível perceber o grau de estreitamento entre as duas nações e as consequências que essa relação pode provocar, inclusive processos jurídicos ocasionados por laços entre cidadãos dos dois países. Contudo, apesar de considerável o número de trâmites jurídicos e a demanda de tradução (italiano<->português), não há tradutor juramentado residente no Sul do estado catarinense. Segundo informações da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (Jucesc)², há somente 04 (quatro)

1. Disponível em < <https://exame.abril.com.br/brasil/numero-de-brasileiros-que-obtem-cidadania-italiana-so-be-300/>>. Acesso em: 30 mai. 2018.

2. Informações sobre Tradutores Juramentados no estado de Santa Catarina podem ser obtidas no sítio < <http://>

tradutores juramentados no idioma italiano em todo o território catarinense e todos residindo na capital, Florianópolis. Em virtude disso, é feita a nomeação *ad hoc* de tradutor juramentado no Fórum da Comarca de Urussanga a fim de tentar agilizar o processo jurídico por meio das CRs. No entanto, não há orientação alguma sobre a tradução de tais documentos por parte da Comarca requerente.

A tradução jurídica pode ocasionar problemas inclusive ao tradutor, pois, segundo os Artigos 21 e 22 do Decreto Federal nº 13.609³, datado de 21 de outubro de 1943, que estabelece novo regulamento para o ofício de Tradutor Público e Intérprete Comercial no território da República,

Art 21. Qualquer autoridade judiciária ou administrativa poderá, *ex-officio[sic]* ou a requerimento de parte interessada, impugnar a falta de exatidão de qualquer tradução.

Art 22. Quando alguma tradução por argüida[sic] de inexata, com fundamentos plausíveis e que possam acarretar efetivo dano às partes, a autoridade que dela deva tomar conhecimento, sendo judiciária, ordenará o exame que será feito em sua presença. Se a autoridade fôr[sic] administrativa, requisitará o exame com exibição do original e tradução, à Junta Comercial ou órgão correspondente, sendo notificado o tradutor para a êle[sic] assistir querendo.

Assim, é grande a responsabilidade que o profissional responsável por tradução de um documento como as CRs carrega consigo, podendo responder, inclusive, judicialmente, em caso de erro e ou falta de clareza no documento traduzido. Além do mais, a área de ETF é relativamente nova no Brasil, o que dificulta ainda mais o ofício do tradutor público.

Deste modo, a seguir trazemos um pouco sobre a área dos Estudos da Tradução Forense, além do sistema jurídico adotado no Brasil e na Itália no que diz respeito à tradução de Cartas Rogatórias, com breve estudo acerca da terminologia empregada nos idiomas aqui em análise.

2 | DA TRADUÇÃO FORENSE: UM OLHAR PARA AS CRS

Os Estudos da Tradução (ET) são uma área recente no Brasil. Exemplo disso é a existência de cursos de pós-graduação a partir dos anos 2000, como a PGET (Pós-graduação em Estudos da Tradução), da Universidade Federal de Santa Catarina, primeiro curso *stricto sensu* do Brasil da área. (GUERINI et al, 2013). Ao falarmos sobre Estudos da Tradução Forense temos uma área (ou subárea dos ET) mais recente ainda, pois a reflexão acerca da linguagem jurídica é relativamente nova.

Antes de adentrarmos no campo específico da tradução forense, voltemos nosso olhar à questão da linguagem jurídica e o que representa um documento jurídico, foco de nossa análise. Para Nascimento e Guimarães (2004 apud TORRES e ALMEIDA, 2013, p. 3), entende-se por documento jurídico o “conjunto de espécies documentais

www.jucesc.sc.gov.br/index.php/informacoes/tradutores. Último acesso em: 01 jun. 2018.

3. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D13609.htm>. Acesso em: 30 mai. 2018.

geradas pelo e/ou para o Direito”, sendo dividida em três categorias: doutrina, jurisprudência e legislação. As Cartas Rogatórias enquadram-se na jurisprudência, visto que representam o conjunto uniforme e constante das decisões judiciais. (TORRES; ALMEIDA, 2013, p. 3). Além do mais, é o Código de Processo Civil (CPC) brasileiro que rege as CRs ativas, ou seja, as que são requeridas pelo Brasil a um Estado estrangeiro, diferentemente das rogatórias passivas, que são regulamentadas conforme legislação do Estado Rogante (estrangeiro). (MELO, 2001)

No caso das CRs, temos um documento que sairá de um sistema jurídico para outro sistema em outra nação, devendo, pois, estar em conformidade com a burocracia exigida no país rogado (para onde vai a rogatória traduzida). Exatamente por se tratar de um documento legal de âmbito internacional, há que se compreender o funcionamento do sistema jurídico do país para onde se encaminha a CR. Como aponta Cao (2010, p. 194),

The translation of such legal documents of international nature as opposed to domestic laws has its own idiosyncrasy as well as sharing the characteristics of translating law in general.

One important principle in the practice of multilingual law is the principle of equal authenticity, that is, all the official language texts of an international treaty, whether translated or not, are equally authentic, having equal legal force.

Para tanto, o tradutor jurídico deve realizar o esforço de compreender o funcionamento do sistema para onde o documento será encaminhado, correndo o risco de responder por quaisquer prejuízos decorrentes de uma tradução inexata e ou confusa, conforme o Decreto Federal que rege a área, aqui já citado.

Corroborando Reichmann (2012 apud DOS SANTOS, 2015, p. 31) sobre a tradução jurídica:

a linguagem jurídica diferencia-se das outras linguagens de especialidade por estar inserida num contexto nacional específico, exigindo do tradutor conhecimento (sempre atualizado) dos sistemas jurídicos das culturas fonte e alvo, a fim de que ele possa tomar decisões adequadas quanto à escolha dos termos equivalentes.

Exatamente por se tratar de documento legal internacional, deve-se levar em consideração a convenção ou tratado internacional que regulamenta a CR. Em caso de não haver tratado internacional regulamentador, “a rogatória é enviada para a autoridade judiciária estrangeira pela via diplomática, ou seja, através do Ministério das Relações Exteriores, sendo redigida na língua da justiça rogada onde se praticará o ato, de conformidade com o disposto no art. 210 do CPC”. (MELO, 2001, p. 59, grifos meus)

O referido artigo 210 do CPC é o que trata das cartas rogatórias. Diz ele:

Art. 210 - A carta rogatória obedecerá, quanto à sua admissibilidade e modo de seu cumprimento, ao disposto na convenção internacional; à falta desta, será remetida à autoridade judiciária estrangeira, por via diplomática, depois de traduzida para a língua do país em que há de praticar-se o ato.

Na Itália, onde se aplica o *Civil Law* – que possui código escrito, diferentemente do *Common Law*, mais comum nos países anglo-saxões - como sistema jurídico assim como no Brasil (FRÖHLICH, 2014), o termo carta rogatória é traduzido como *rogatoria* e tem a seguinte definição, conforme a *Enciclopedia Treccani*⁴:

In diritto (anche commissione rogatoria), richiesta rivolta da un'autorità giudiziaria a un'altra per il compimento di un atto fuori dalla competenza territoriale dell'autorità richiedente (r. interna) o all'estero (r. internazionale). Il termine r.[ogatoria] è però utilizzato dal codice di procedura civile e da quello di procedura penale solo con riferimento a queste ultime.

Portanto, o entendimento do termo em italiano é semelhante ao brasileiro, sendo, pois, um documento empregado tanto na área civil quanto na penal, em ambos os países.

Em termos de documentos relacionados a acordos de cooperação e tratados entre Brasil e Itália, temos registro do Decreto nº 862, de 09 de julho de 1993⁵, o qual promulgou o Tratado sobre Cooperação Judiciária em Matéria Penal, entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana, de 17/10/1989, tendo no artigo 5º matéria concernente aos idiomas. Traz ele:

Art. 5

IDIOMAS

1. Os pedidos de cooperação judiciária e os documentos que os instruem serão redigidos no idioma da Parte requerente e acompanhados de tradução oficial no idioma da Parte requerida.
2. Os atos e documentos relativos ao cumprimento de carta rogatória serão remetidos à Parte requerente no idioma da Parte requerida.
3. Os pedidos de informações referentes a legislação e jurisprudência serão formulados no idioma da Parte requerida, e as respostas serão transmitidas nesse mesmo idioma.

Contudo, tal acordo só entrou em vigor no ano de 1995, por meio do Decreto nº 1.476, de 2 de maio de 1995, sendo nomeado como “Tratado Relativo à Cooperação Judiciária e ao Reconhecimento e Execução de Sentenças em Matéria Civil entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana”⁶.

Pensando sob a ótica da tradução forense, Sarcevic (2000) traz o entendimento de que a tradução legal é voltada ao público receptor do texto traduzido. Sobre a possível diferença entre os sistemas jurídicos dos Estados envolvidos, David e Brierley (1985, p. 19 apud CAO, 2010, p. 192) declaram que cada sistema legal possui

a vocabulary used to express concepts, its rules are arranged into categories, it has techniques for expressing rules and interpreting them, it is linked to a view of the social order itself which determines the way in which the law is applied and shapes

4. Enciclopedia Treccani. Disponível em: < <http://www.treccani.it/vocabolario/>>. Acesso em: 31 mai. 2018.

5. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0862.htm>. Acesso em: 31 mai. 2018.

6. Disponível em: < <http://www.justica.gov.br/sua-protecao/cooperacao-internacional/cooperacao-juridica-internacional-em-materia-civil/orientacoes-por-pais-1/italia>>. Acesso em: 31 mai. 2018.

the very function of law in that society.

Pensando nisso, fizemos um breve levantamento de termos e expressões-chave encontrados em CRs ativas com destino à Itália a fim de corroborar com os tradutores públicos que lidam com este tipo de documento jurídico. Antes, porém, trazemos uma breve reflexão sobre o “juridiquês” adotado no sistema jurídico brasileiro e como esta situação pode estar começando a ganhar novas esferas dentro do ambiente de trabalho de advogados, promotores, juízes e todos os demais profissionais do Direito. Como aponta Cao (2007 apud FRÖHLICH, 2014, p. 76),

as habilidades e tarefas do tradutor jurídico são muito diferentes das dos advogados. O tradutor não lê, nem interpreta a lei como o advogado o faz, assim como não as elabora. No entanto, o tradutor forense precisa saber como advogados, juízes e legisladores pensam e escrevem (nas duas línguas) e por que eles escrevem desta forma. Ao mesmo tempo, ele precisa ser e estar sensível à complexidade, diversidade e criatividade da linguagem, bem como a seus limites e poder.

Sendo assim, eis uma grande tarefa do tradutor, parafraseando Walter Benjamin, uma vez que conhecer uma cultura sob um prisma tão especial como o do Direito não representa atividade tão fácil visto que estudo, pesquisa e corrida contra o tempo estão em jogo nesse processo tradutório.

2.1 O Juridiquês E A Tarefa Do Tradutor Jurídico

Quando se fala em linguagem do Direito, logo vem em mente termos em latim, sentenças relativamente longas e rebuscadas, expressões consideradas arcaicas, uma linguagem pouco compreensível ao público em geral. E, como afirma Andrade (2009, p. 2), “é exatamente isso que é o juridiquês – um desvio da linguagem jurídica. [...] o preciosismo empregado na linguagem jurídica e os problemas que rondam a construção textual na área do direito”.

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) publicou em 2007 um livro intitulado “O Judiciário ao alcance de todos: noções básicas de juridiquês”⁷, onde traz, logo na apresentação da obra, o entendimento de que “a Justiça deve ser compreendida em sua atuação por todos e especialmente por seus destinatários” (AMB, 2007, p. 4), defendendo que assim contribuiremos com um Estado Democrático de Direito. Contudo, ao longo do manual encontramos explicações relacionadas ao sistema do judiciário e não uma defesa de uma linguagem simplificada (como traz o movimento da *Plain Language*, direcionado à simplificação da linguagem, especialmente na área jurídica a fim de tornar tal linguagem mais clara e objetiva). É certo que há um capítulo destinado a explicações de expressões em latim para o português sob o título “Juridiquês em (bom) português”, o que daria assunto para mais uma pesquisa, o que fugiria de nosso foco aqui.

No entanto, apesar da defesa por uma simplificação da linguagem jurídica, é importante salientar que o par de línguas aqui em questão provém do latim, e o italiano, mais que o português, possui uma estreita relação com sua língua de origem.

7. Disponível em: <<http://www.amb.com.br/juridiques/livro.pdf>>. Acesso em: 30 mai. 2018.

Dahlmann (2006) em sua tese intitulada “Specilità del linguaggio giuridico italiano” traz reflexões acerca da língua italiana *standard* no que diz respeito ao seu emprego na área jurídica e aborda o fato de que por influência de sua origem latinesca ainda persistem os usos de latim no ordenamento jurídico. Traz, ainda, o pensamento de Piero Fiorelli, linguista italiano com foco na área jurídica, o qual afirma que se entende que

il latino abbia mantenuto, per lungo tempo, la sua posizione di supremazia rispetto ai volgari italici, nella prosa giuridica scritta. A differenza di quanto accade al di là delle Alpi, dove la scuola provenzale dà alla luce quello che può essere definito il più antico monumento di dottrina giuridica in volgare romanzo. (FIORELLI, 1994 apud DAHLMANN, 2006, p. 47)

Ou seja, em especial com o italiano existe a questão da língua já que na Itália persistem dialetos distintos e a língua italiana *standard* foi imposta a todos os habitantes da península. No Brasil, há uma luta em defesa do português brasileiro (BAGNO, 2002) em distinção ao português europeu. Porém, são questões que fogem de nossa discussão, deixando-nos com as reflexões acerca do juridiquês e o latinismo tanto em português quanto em italiano. Na sequência, trazemos termos e expressões-chave comuns às CRs ativas.

3 I DA TRADUÇÃO DE CRS: TERMOS E EXPRESSÕES-CHAVE

A tradução de carta rogatória deverá ser feita por tradutor público juramentado aprovado em concurso público realizado pela Junta Comercial do Estado correspondente, em consonância com o Decreto Federal nº 13.609. Contudo, conforme indicado na Cartilha da Carta Rogatória⁸, em seu inciso VI, que trata sobre a Tradução de CR, “nas Comarcas que não possuem tradutores juramentados, poderá ser nomeado tradutor. Nessa hipótese, serão encaminhados o despacho de nomeação e o termo de compromisso assinado pelo nomeado”.

Assim acontecendo, eis que o tradutor se depara com um documento pronto a ser traduzido para outra nação com o objetivo de que tenha idêntica compreensão jurídica em outro Estado estrangeiro. E de que forma isso ocorre?

Sarcevic (1997 apud CAO, 2010, p. 192) afirma que “each national law constitutes an independent legal system with its own terminological apparatus, underlying conceptual structure, rules of classification, sources of law, methodological approaches and socio-economic principles”. Desta feita, a tradução de uma CR em português para o italiano deve acontecer de modo que o Estado rogado compreenda a mensagem do Estado Rogante. Sendo assim, este ato de traduzir jurídico “has implications for legal translation when communication is channelled across different languages, cultures and legal systems”. (CAO, 2010, p. 192)

Apesar de Brasil e Itália compartilharem de mesmo sistema jurídico (*Civil Law*),

8 Disponível em: <http://admin.oabpr.org.br/comissoes/direitointernacional/arquivos/cartilha_carta_rogatoria.pdf>. Acesso em: 30 mai. 2018.

faz-se mister compreender o funcionamento de cada sistema em sua singularidade. No Brasil, há a Portaria Interministerial nº 501⁹, de 21 de março de 2012, em seu artigo 8º trata dos documentos que deverão acompanhar as CRs. São eles:

I. petição inicial, denúncia ou queixa, a depender da natureza da matéria;

II. documentos instrutórios;

III. despacho judicial ordenando a sua expedição;

IV. original da tradução oficial ou juramentada da carta rogatória e dos documentos que os acompanham;

V. duas cópias dos originais da carta rogatória, da tradução e dos documentos que os acompanham; e

VI. outros documentos ou peças processuais considerados indispensáveis pelo juízo rogante, conforme a natureza da ação. (BRASIL, 2012, grifos meus)

Dentro de toda a documentação acompanhante da rogatória, há termos e expressões fixos neste tipo de documento, dos quais não se pode escapar durante o processo tradutório. Na tabela 1 elencamos alguns termos e expressões-chave das CRs, os quais terão de aparecer no documento traduzido em língua italiana. Com isso, esperamos colaborar com os tradutores públicos no par de línguas português <-> italiano, sugerindo, a partir de pesquisa, termos e expressões concernentes ao gênero textual aqui exposto, retirados de CRs ativas emitidas pelo Fórum da 34ª Comarca de Urussanga/SC. Aqui, mostramos os termos e expressões de modo isolado, como segue abaixo.

| TERMO / EXPRESSÃO-CHAVE EM PB | TRADUÇÃO EM ITALIANO |
|-------------------------------|--------------------------------------|
| Advogado | Avvocato |
| Autor | Parte attrice |
| Autos | Atti |
| Carta Rogatória | Rogatoria |
| CR Citatória | Rogatoria Citatoria |
| Cumpra-se | Che si compia |
| Excelentíssimo Senhor Juiz | Signor Giudice/ Signor Dott. Giudice |
| Faz saber | Comunica |
| Fórum | Foro |
| Juízo Rogado | Parte richiesta |
| Juízo Rogante | Parte richiedente |
| Juiz de Direito | Magistrato / Giudice di diritto |
| Réu | Parte convenuta |

Tabela 1 - Termos e ou expressões-chave de CRs

9. Disponível em: <http://www.tjsp.jus.br/Download/Corregedoria/CartasRogatorias/Documentos/Portaria501_2012.pdf>. Acesso em: 29 mai. 2018.

O termo “magistrato” em italiano, segundo a Enciclopedia Treccani, designa, no mundo contemporâneo, aquela pessoa investida num cargo no exercício de funções jurisdicionais, podendo ser compreendido como sinônimo de “giudice”, por isso colocamos ambos os termos na tabela acima.

No que diz respeito ao tratamento dado ao “Juiz”, vale lembrar que atualmente pode-se usar “Signor/Signora Giudice” ao dirigir-se a uma pessoa com título de magistrado. Também podemos utilizar “Signor Dott. Giudice” (BONINI, 2012). Essas são algumas expressões fixas em cartas rogatórias ativas e que devem ter seu equivalente na língua italiana, idioma aqui colocado em evidência. Certamente há outras expressões e outros termos que poderiam circular em nosso artigo, mas optamos por especificar algumas partes fixas do gênero textual carta rogatória.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda há muito o que pesquisar na área dos ETF e, também, sobre as CRs, foco de nosso estudo. O árduo trabalho do tradutor público merece atenção por parte da Academia bem como uma maior compreensão dos meios jurídicos a fim de contribuir com o bom resultado da tarefa tradutória.

Aparentemente parece não haver grande dificuldade entre o par português-brasileiro->italiano *standard* em virtude de ambos os sistemas seguirem o *Civil Law*. Porém, não basta seguir o mesmo sistema jurídico, pois traduzir vai além da busca por termos equivalentes, mas sim, a busca por termos que sejam compreendidos e com valor igual em ambos os países, rogante e rogado, a fim de que o destinatário tenha compreensão similar do texto emitido.

Outro fator importante é a parte de estrutura do sistema jurídico: Brasil e Itália possuem repartições públicas com nomes distintos e com funções distintas, o que merece atenção do tradutor durante o seu trabalho, sendo isso outro objeto de pesquisa para os ETF.

De qualquer modo, deixamos registrado parte do que representa traduzir um documento legal para um Estado estrangeiro bem como algumas dificuldades que podem ser encontradas ao longo do percurso tradutório, e que este trabalho possa ser útil para posteriores estudos e a tradutores que têm, em seu dia a dia, a tarefa de traduzir tais documentos com tamanha responsabilidade.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Valdeciliana da Silva Ramos. **O jurídiquês e a linguagem jurídica**: O certo e o errado no discurso. 2009. s/l. Disponível em: <<http://www.amatra17.org.br/artigos.php?pagina=2>>. Acesso em: 31 mai. 2018.

AUBERT, Francis Henrik. Dilemas da literalidade na tradução juramentada. In.: **Trab. Ling. Aplic.**,

Campinas, 44(2): 247-263, Jul./Dez. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tla/v44n2/a06v44n2.pdf>>.

BAGNO, Marcos. **Português ou Brasileiro?** Um convite à pesquisa. São Paulo: Parábola, 2002.

BAKER, M. (Ed.). **Routledge Encyclopedia of Translation Studies**. 1a. ed. Londres, Inglaterra: Routledge, 1998.

BONINI, Gianandrea. **Cinque regole d'oro per non farsi odiare dal proprio Giudice**. 2012. Disponível em: <<http://www.legalevarese.it/avvocatovarese-online5-regole-doro-per-non-farsi-odiare-dal-proprio-giudice-1/>>. Acesso em 31 mai. 2018.

CAO, Deborah. **Legal translation**. John Benjamins Publishing Company, 2010. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/275330987_Legal_Translation>. Acesso em: 30 mai. 2018.

CARTILHA DA CARTA ROGATÓRIA. OAB Paraná. 2007. Disponível em: <<http://www.amb.com.br/juridiques/livro.pdf>>. Acesso em: 30 mai. 2018.

DAHLMANN, Roberta Colonna. **Specialità del linguaggio giuridico italiano**. LUNDS Universitet. Suécia, 2006.

DOS SANTOS, Gabriela Pereira dos. Análise contrastiva do gênero textual “Cartas Rogatórias / Letters Rogatory” sob uma ótica sócio-comunicativa da linguagem de especialidade jurídica. In.: **Cadernos de Terminologia e Tradução: Temas de Tradução Juramentada II**, 2015, pp. 29-56. Disponível em: <<citrat.fflch.usp.br/publicacoes/caderno2>>. Último acesso em: 01 jun 2018.

FRÖHLICH, Luciane Reiter. Tradução forense: o mais difícil dos desafios linguísticos? In.: **Tradução em Revista 17**, 2014/2, p. 57-68. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/23652/23652.PDFXXvmi=>>>. Acesso em: 30 mai. 2018.

_____. **Tradução forense: um estudo de Cartas Rogatórias e suas implicações**. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2014.

GUERINI, Andréia et al. **Os Estudos da Tradução no Brasil nos Séculos XX e XXI**. Tubarão e Florianópolis: CopiArt-PGET/UFSC, 2013.

MELO, Danyelle Bandeira de. **Carta rogatória no Mercosul**. Teresina: EDUFPI, 2001.

SARCEVIC, Susan. **Legal translation and translation theory: a receiver-oriented approach**. 2000. s/l. Disponível em: <<http://www.tradulex.com/Actes2000/sarcevic.pdf>>. Acesso em: 30 mai. 2018.

_____. **New approach to legal translation**. Klawer Law International. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=i8nZjjo_9ikC&pg=PA115&lpg=PA115&dq=sarcevic+legal+translation&source=bl&ots=k4N_DmnDOx&sig=hpfmHsGsp7Hvq82sT9VXD2FiErU&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwjor57V67DbAhXJKZAKHZuGBGsQ6AEIazAG#v=onepage&q=sarcevic%20legal%20translation&f=false>. Acesso em: 31 mai. 2018.

TORRES, Simone; ALMEIDA, Maurício Barcellos de. Documentação Jurídica: reflexões sobre a função social do documento legislativo. In.: **II Congresso Brasileiro em Representação e Organização do Conhecimento**. 27 a 29 maio de 2013, Fundação Getúlio Vargas - Rio de Janeiro, RJ, Brasil

TRECCANI Vocabolario. Disponível em: <www.treccani.it>. Último acesso em: 01 jun 2018.

VASCONCELLOS, Maria Lúcia et al. Interdisciplinaridade no ensino da tradução: formação por

competências, abordagem por tarefas de tradução, tipologia textual baseada em contexto. In.: **Cad. Trad., Florianópolis**, v. 37, nº 2, p. 177-207, mai-ago 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ct/v37n2/2175-7968-ct-37-2-0177.pdf>>. Acesso em: 30 mai. 2018.

IL CERIMONIALE. **Che titolo per un magistrato?** 2004. Disponível em: <<http://www.ilcerimoniale.it/che-titolo-per-un-magistrato>>. Acesso em: 30 mai. 2018.

SOBRE O ORGANIZADOR

IVAN VALE DE SOUSA Mestre em Letras pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Especialista em Gramática da Língua Portuguesa: reflexão e ensino pela Universidade Federal de Minas Gerais. Especialista em Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância pela Universidade Federal Fluminense. Especialista em Arte, Educação e Tecnologias Contemporâneas pela Universidade de Brasília. Professor de Língua Portuguesa em Parauapebas, Pará.

Agência Brasileira do ISBN

ISBN 978-85-7247-228-9



9 788572 472289